



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2019.

**Comunicação nº 241/2019 – TJD/RJ**

### **INTIMAÇÃO**

Intimo o patrono do **CR Flamengo**, para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator do Dr. Luciano Gomes de Lauro e do voto divergente do Dr. Leandro Medina Maia Rezende, referente ao Processo nº 177/2019 da 6ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.

  
Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ